



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA SETE DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

001

Processo Licitatório nº 001/2024
(Contratação por Dispensa ou Inexigibilidade)
Iniciativa: Departamento Administrativo



COMUNICADO INTERNO

Inácio Martins, 04 de julho de 2024.

De: Departamento de Administração

Para: Presidente do Poder Legislativo Municipal

Assunto: Contratação – Fornecedor de Energia Elétrica – exclusividade Copel Distribuição S.A. – **Contrato com vigência expirada em 04/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente, considerando que o contrato cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para a sede deste Poder, e que firmado em 2023 teve a vigência (12 meses), finalizada em 17/04/2024, conforme Extrato de Contrato anexo, impõe-se a busca de nova contratação a fim de regularizar a prestação dos serviços.

Este Departamento de Administração atesta que os serviços objeto do contrato foram prestados satisfatoriamente até então, sem interrupções que caracterizassem descumprimento contratual, tendo a contratada apresentado as notas e documentações exigidas quando necessário.



ADALBERTO JORGE BONATO
Agente Administrativo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EM MÃOS.**

DESPACHO

Recebo o presente Comunicado Interno.

Considerando que o objeto contratual é indispensável ao funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, autorizo a abertura de processo de contratação.

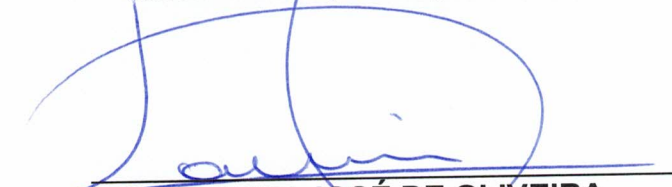
Elabore-se o e nos termos do artigo 72, I da lei 14133/2021 o DFD (documento de formalização de demanda).

O DFD deve ser preenchido pela unidade requisitante, e deve conter:

- O setor requisitante
- Descrição sucinta do objeto (quantidade de serviço ou produtos a serem adquiridos)
- A justificativa da necessidade da contratação;
- A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos;
- A prioridade e sua justificativa
- A indicação do servidor responsável pela contratação pretendida, incluindo pelo menos o agente público que atuará como representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação e o responsável pelo setor/área, autorizador da contratação.
- Assinatura dos responsáveis

Após retorne para análise.

Inácio Martins, 05 de julho de 2024.



LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2024

1. Informações Gerais

1.1. Setor Requisitante

Departamento de Administração

1.2. Tipo de Objeto / Descrição sucinta do objeto

TIPO DE OBJETO: () Material de Consumo (X) Serviço Continuoado () Obra () Equipamento/Material Permanente () Serviço não Continuoado () Serviço de Engenharia				
Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal	Variável de acordo com o consumo mensal – estimativa em Termo de Referência	Será apresentado em Estudo Técnico Preliminar	ETP indicará

2. Justificativa da necessidade de contratação:

A Contratação se faz necessária sob pena de ser impossível à Câmara Municipal realizar suas atividades, como funcionamento de suas instalações, de seus equipamentos (computadores, impressoras e outros), transmissão das sessões, e outros.

2.1 A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos e prazo de execução:

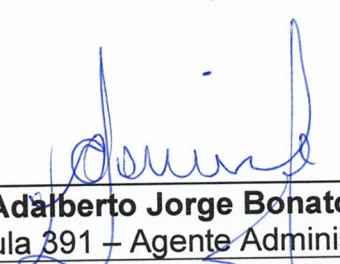
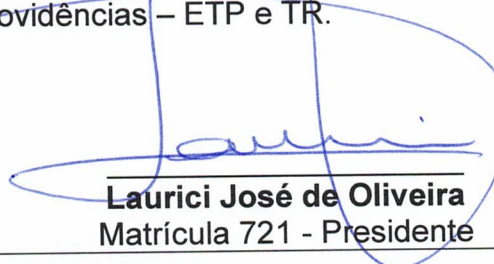
Imediata, mantendo a prestação atual sem interrupção – com prazo de execução continuado.

2.2 Prioridade/Justificativa (**X**) Alta () Média () Baixa

Alta, em caso da suspensão da prestação dos serviços as atividades serão paralisadas.



3. Responsáveis pela Contratação:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo/Função	Despacho
Representante do Setor Requisitante	391	Adalberto Jorge Bonato	Agente Administrativo	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação
Autoridade Superior	721	Laurici José de Oliveira	Presidente do Poder Legislativo Municipal	Autorizador da Contratação
DFD finalizado em: 05 de julho de 2024.			De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências – ETP e TR.	
 Adalberto Jorge Bonato Matrícula 391 – Agente Administrativo			 Laurici José de Oliveira Matrícula 721 - Presidente	



DESPACHO

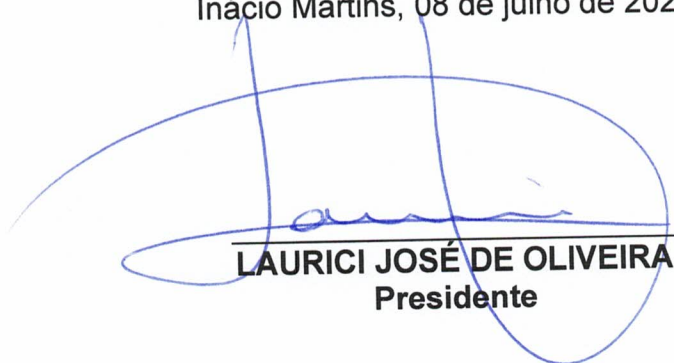
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório conforme especificações do DFD.

Considerando a inexistência de Setor de Planejamento ou de Compras, encaminhe-se para a Assessora de Gabinete dessa Presidência, CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, conforme art. 18, I e §1º e da Lei 14.133/21.

Após retorne.

Inácio Martins, 08 de julho de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

RECEBI NESSA DATA 09 / 07 / 2024


CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

Lei Federal nº 14.133/2021

Resolução nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.

1. Identificação do processo e solicitante

- 1.1 Solicitação de Compra/Contratação: Adalberto Jorge Bonato – Agente Administrativo.
- 1.2 Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Assessora de Gabinete da Presidência - Cristiane Aparecida Nunes Moreira Madureira.
- 1.3 Numeração do ETP: 001/2024.

2. Considerações Gerais

2.1. Fundamento legal: Lei Federal no 14.133/2021.

- Conceito legal: “...estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico” (de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021)
- Objetivos do Estudo técnico preliminar: “evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:” (artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3. Descrição da necessidade apresentada e solução

3.1 O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é essencial para manutenção das ações da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, de forma que a contratação do fornecimento de energia faz-se necessária.

3.2 O fornecimento de energia deve se dar de maneira gradual e parcelada em razão do consumo mensal para atender as necessidades da Câmara. No PR tal fornecimento é feito diretamente pela Concessionária de Serviços Públicos - COPEL – Companhia Paranaense de Energia, em regime de monopólio.

3.3 Inexistem soluções múltiplas para atendimento da necessidade.



4. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS /PR.

5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

5.1 O Planejamento Orçamentário Anual previu os gastos com o fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA., inexistente ainda o PCA, em fase de elaboração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ANÁLISE DE MERCADO - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO

6.1 No PR há monopólio na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia, inviabilizando a análise de mercado do objeto a ser contratado, inexistindo alternativas possíveis, sendo a única solução a contratação da empresa.

6.2 De acordo com o artigo 74, I da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação diante da inviabilidade de competição.

6.3 A minuta do contrato seguirá o padrão da concessionária – tratando-se de contrato de adesão.

6.4 Diante do fornecimento do serviço em regime de monopólio não é recomendável exigir requisitos além dos essenciais, como habilitação jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021) e habilitação social, fiscal e trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Trata-se de serviço prestado por concessionária do serviço público que mantém o monopólio da rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário – devendo ser o serviço prestado na sede da Câmara Municipal - Rua Sete de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins – PR.



7.2 Inexiste custo de implantação ou instalação, mas apenas pagamento do consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, **a solução é que o período de vigência do Contrato seja por prazo indeterminado**, contado da sua assinatura, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E PREÇOS

8.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, deve ser sempre que possível acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

8.2 As tarifas de energia elétrica são definidas pela empresa e autorizada pela ANAEL e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias. O valor total identificado no item refere-se a tarifa praticada atualmente.

8.3 Metodologia Aplicada: No presente caso a quantidade estimada e o valor baseia-se na média de consumo de anos anteriores – de **JUNHO/2023 a JUNHO/2024**, sendo utilizados valores e consumos como referência, considerando toda a infraestrutura do Poder Legislativo Municipal.

8.4 Após análise detalhada dos preços, foi assim obtido:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de energia elétrica – Câmara Municipal	Mês	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA: Alto

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento ou agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo e o pagamento será mensal, de acordo com o consumo levantado, através de faturas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS



A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos administrativos e atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.

Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços. SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade da Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inexistem

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Inexistem

14. ASPECTOS AMBIENTAIS

Inexistem,

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial, POSSUI viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como está adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

16. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E CONTRATO

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada (se for o caso)
4. Condições de pagamento
5. Regras para cumprimento por parte da Concessionária

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Atraso no início do processo de contratação.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano: Não contratação dos serviços ou não fornecimento.

Ação Preventiva: Iniciar o processo antes e solicitar urgência por parte da Administração



Responsável: Fiscal do Contrato a ser nomeado.

Ação de Contingência: Analisar necessidade de encaminhar ofício à concessionária para manter o fornecimento com a manutenção do pagamento das faturas, ainda que com atraso.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e a concessionária sujeita à fiscalização da ANAEL, sendo essencial a manutenção do serviço público.

19. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

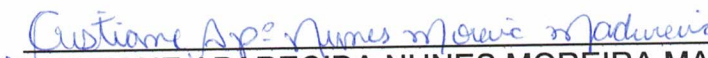
20. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

21. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela Assessora de Gabinete da Presidência - Cristiane Aparecida Nunes Moreira Madureira.

Inácio Martins, 15 de julho de 2024.


CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA
Assessora de Gabinete da Presidência

*INEXISTINDO EQUIPE DE CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO PEQUENO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, O ETP É ELABORADO PELA ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.



ENERGIA ELÉTRICA

DATA	R\$
JUNHO 2023	188,18
JULHO 2023	200,23
AGOSTO 2023	178,91
SETEMBRO 2023	179,11
OUTUBRO 2023	195,75
NOVEMBRO 2023	178,92
DEZEMBRO 2023	194,99
JANEIRO 2024	186,28
FEVEREIRO 2024	243,11
MARÇO 2024	189,93
ABRIL 2024	221,13
MAIO 2024	228,66
JUNHO 2024	247,94
JULHO 2024	219,68

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.0. O presente tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, por tempo indeterminado, em razão de se tratar de serviço de natureza continuada, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 14.133/2021, se dando inicialmente por um período de 12 meses, devendo ser comprovada a cada exercício a existência de crédito orçamentário vinculação à contratação.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de Energia Elétrica – Câmara Municipal	Mês	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A demanda é justificada na necessidade de energia elétrica para os mais básicos serviços da Câmara Municipal, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratação da empresa detentora do monopólio – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ 04.368.898/0001-06 se dará mediante processo de Inexigibilidade de Licitação e tem como fundamento o caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos são aqueles presentes na minuta do contrato da concessionária – contrato de adesão.

4.2 São essenciais os documentos de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O modelo de execução seguirá aquele descrito no contrato de adesão da Concessionária.



5.2 A prestação dos serviços deve ser imediata, sem paralisação e o prazo de execução dos serviços e fornecimento da energia será indeterminado, desde que atendido o requisito de comprovação a cada exercício financeiro da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

5.3 Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins no seguinte endereço – Rua Sete de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins, Paraná.

5.4 A execução do objeto seguirá a dinâmica típica de fiscalização de serviços, sem regra especial.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 A contratante realizará o pagamento dentro do vencimento da fatura correspondente.

6.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o fornecimento definitivo dos bens e em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a. indicação do número do contrato;
- b. indicação do objeto do contrato;
- c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.4 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.



6.5 A contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. LIQUIDAÇÃO

7.1 O setor competente deverá verificar a regularidade da nota fiscal/fatura de cobrança, tais como:

- a) data de emissão;
- b) dados do contrato e do contratante;
- c) valor a pagar;
- d) destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que as medidas saneadoras sejam tomadas pela contratada.

7.3 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize a situação ou apresente manifestação.

7.4 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessários à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado a ampla defesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

3.3.90.39.43.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Joanita Aparecida dos Santos, observado o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Deverá ser anotado em registro próprio as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas.



9.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao superior em tempo hábil para a tomada das medidas convenientes.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei 14.133/2021:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, observado o artigo 156 da Lei 14.133/2021 e seguintes:

- I. advertência;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- IV. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- V. Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto § 8º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3 A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Inácio Martins, 22 de julho de 2024.



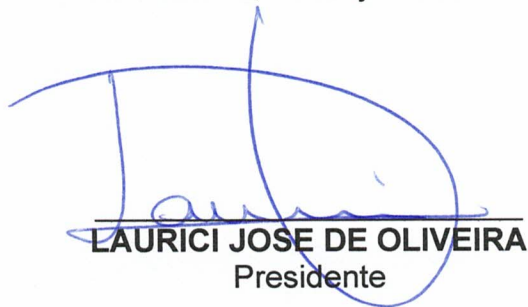
CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA
Assessora de Gabinete da Presidência



DESPACHO

Encaminhem-se os autos para parecer contábil e jurídico, nessa ordem, devendo esse último se manifestar expressamente acerca da possibilidade de Contratação por Tempo Indeterminado considerando se tratar de serviço continuado e ser notória a existência de único fornecedor (regime de monopólio).

Inácio Martins, 23 de julho de 2024.



LAURICI JOSE DE OLIVEIRA
Presidente



PARECER CONTÁBIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.

Informo a existência de recursos orçamentários para pagamento da contratação do objeto acima descrito conforme constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Inácio Martins

Funcional Programática: 01.031.001.2-001 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A despesa encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do Município de Inácio Martins/PR.

Inácio Martins, 24 de julho de 2024.

JOANITA APARECIDA DOS SANTOS

CRC/PR nº 034.989/0-0

Contadora



À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**Contratação de EMPRESA
FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA
– COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo
de inexigibilidade de licitação.
Contratação por tempo indeterminado.
Legalidade.**

Houve requisição da Presidência dessa Casa de Leis para a emissão de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação de Empresa para fornecimento de Energia Elétrica ao Poder Legislativo mediante procedimento de inexigibilidade de licitação. Ainda, determinado restou a manifestação quanto à possibilidade de contratação por tempo indeterminado.

Conforme se constata dos autos, trata-se do primeiro processo de contratação realizado sob a égide da Lei 14.133/2021 e da Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal.

Após a requisição e a elaboração do DFD os procedimentos seguiram os comandos da lei, encaminhado pela autoridade competente.

O fornecimento de energia elétrica se dá em regime de exclusividade pela COPEL S.A no Município de Inácio Martins, indicando a inviabilidade de competição.

A situação está assim disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de



comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Dessa forma, possível a contratação mediante inexigibilidade.

A lei 14.133/2021 ainda regulamenta que será possível a vigência de contratos por prazo indeterminado nos casos de serviço público fornecido em regime de monopólio:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Indicada a existência de orçamento pelo setor competente.

O processo está instruído com documentação que indica o consumo médio anual de energia elétrica, de forma que, entendo que estão delineados os aspectos quantitativo e qualitativo, indicando ainda o valor global estimado da contratação anual.

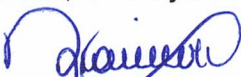
De fato, o caso submete-se à norma, na medida em que, além de ser notório, está demonstrado nos autos que a empresa COPEL S.A. detém a exclusividade do serviço em questão, e assim a inviabilidade da competição.

Entendo que o processo se encontra adequado do ponto de vista da legalidade, e pela viabilidade da contratação pretendida considerando a inexigibilidade de licitação, cabendo ao Gestor Público a análise da conveniência e oportunidade.

Sendo o que tinha para analisar no momento, se entender necessário retorne para parecer após a juntada de novos documentos ou em caso de dúvida jurídica específica.

É o parecer.

Inácio Martins, 29 de julho de 2024.


Vanessa Queiroz
OAB/PR 35.246



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o que dos autos consta, AUTORIZO a realização de contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de energia elétrica, tendo como contratada a COPEL Distribuição AS – Companhia Paranaense de Energia, mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, com base nos pareceres técnicos que dos autos constam.

O valor estimado do contrato, para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Encaminhe-se para o Agente de Contratação.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2024.



LAURICI JOSE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR



PROCEDIMENTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. O procedimento fora inicial após comunicação do Setor Administrativo acerca do vencimento temporal do contrato anteriormente firmado;
2. Encaminhado para a autoridade competente, Presidente da Câmara Municipal, o mesmo autorizou a contratação e determinou o encaminhamento dos autos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
3. Reconhecido o monopólio da prestação do serviço pela COPEL DISTRIBUIDORA S.A – Companhia Paranaense de Energia Elétrica - restou ser inviável a possibilidade de realização de concorrência ou busca pelo menor preço.
4. O valor da prestação do serviço é fixado e aplicado a todos os usuários de acordo com a classificação na qual estejam incluídos, sendo de adesão contrato firmado.
5. O valor estimado para a contratação é aquele à qual estão submetidos os órgãos públicos do Paraná, sendo compatível com o valor anteriormente dispendido por esta Câmara Municipal, e o pagamento se dará mensalmente de acordo com o consumo aferido
6. O Parecer Contábil atestou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;
7. O Parecer Jurídico indicou a possibilidade de contratação por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Assim, essa Agente de Contratação, diante da regularidade do processo, opina pela contratação da empresa conforme segue:

EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COPEL – Companhia Paranaense de Energia	12 meses	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00

*Valor estimados que poderão variar de acordo com o consumo.

Encaminhe-se à Presidência para apreciação para assinatura do Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Inácio Martins, 02 de agosto de 2024.

TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024



EDITAL DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins – CNPJ 77.778.827/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

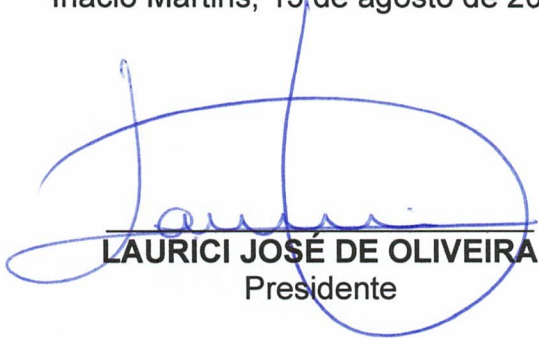
VALOR: R\$ 2.880,00/ano (dois mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses, em regime continuado

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIDORA S.A – CNPJ 04.368.898/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I da Lei 14.133/2021

Inácio Martins, 15 de agosto de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente


TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o EDITAL DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2024, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1615, página nº 02, de 28 de agosto de 2024, conforme anexo.

Inácio Martins, 28 de agosto de 2024.

TATIANE OTTO

Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

PROCESS
INEXIGIBIL
CONTRATA
EE



CONTRATA

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

TATIANE OTTO
Agente de Conservação
Portaria nº 509/2024

A empresa
00.965.270
de Operações
nº 273.80

ADIR 1.4
no. 147
instalada a

ADIR 1:4
an.TAT. H
VEGETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INÁCIO MARTINS

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

[illegible]

A Câmara Municipal de Itaiti, PIA, em nome público que realizou o Edital Presencial de Licitação nº 04/2024, com o objetivo de promover a compra, no âmbito do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, do objeto de Provisão de Serviço de Segurança para o Politécnico conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

O edital pode ser acessado no link <https://portaltransparencia.21interior.org.br>

A lista de empresas interessadas encontra-se no link <https://portaltransparencia.21interior.org.br>

A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação, a ser enviada de acordo com: compras@licitacao.21interior.org.br até o dia 28 de agosto de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 2 de setembro de 2024. Quarta-feira. Câmara Municipal de Itaiti/PIA, RR, 700, Cordeiro, 139, centro, fone (42) 3423-144.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores do município de Inácio Martins/PR, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, nos termos que seguem:

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

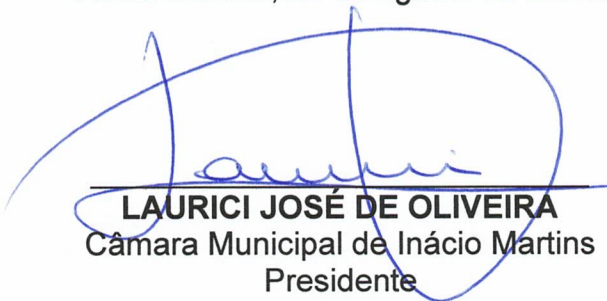
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal de Inácio Martins

Prazo de execução: 12 meses, em regime continuado

Fundamento Legal: Art. 74, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Inácio Martins, 29 de agosto de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº. 1616 Página. 10
Data: 30/08/2024



EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ CONTRATADO: 04.368.898/0001-06

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
considerando a média dos anos anteriores.

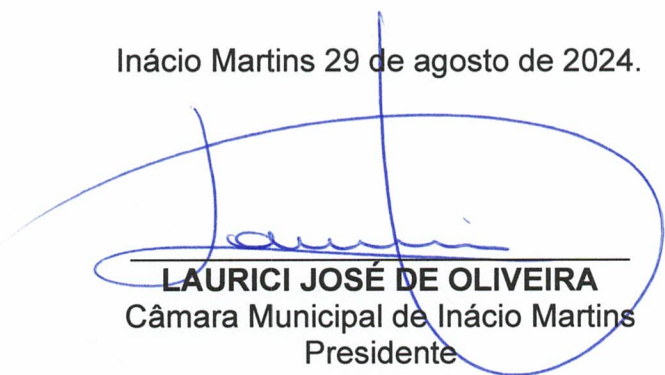
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (tempo indeterminado)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.

Inácio Martins 29 de agosto de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº. 1616 Página. 10
Data: 30/08/2024



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024, foram devidamente publicados no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1616, página nº 10, de 30 de agosto de 2024, conforme anexo.

Inácio Martins, 30 de agosto de 2024.

TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Não obstante a Presidente da Câmara de Vereadores do município de Inácio Martins, em nome do Poder Legislativo, homologa, homologando e autoriza a instalação da Licitação nº 002/2024, nos termos que seguem:

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.338.950/0001-59
Objeto: Concessão de serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica para o setor de iluminação pública do Estado de Inácio Martins.
Prazo de execução: 12 meses, em regime contratual.
Fornecimento mensal: R\$ 14.130,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Valor total: R\$ 169.560,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Inácio Martins, 29 de agosto de 2024.

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 002/2024
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.070/0001-59
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ CONTRATADO: 04.338.950/0001-59
VALOR CONTRATADO: R\$ 14.130,00 (quatorze mil e trezentos reais)
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (período indeterminado)
PAGAMENTO MENSAL: R\$ 14.130,00 (quatorze mil e trezentos reais)
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.37.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Inácio Martins, 29 de agosto de 2024.

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Não obstante a Presidente da Câmara de Vereadores do município de Inácio Martins, em nome do Poder Legislativo, homologa, homologando e autoriza a instalação da Licitação nº 002/2024, nos termos que seguem:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.070/0001-59
CONTRATADO: SANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ CONTRATADO: 04.444.444/0001-45
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: Fornece e distribuição de água potável e rede de esgoto para o setor da Câmara Municipal de Inácio Martins.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (período indeterminado)
PAGAMENTO MENSAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.37.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Inácio Martins, 29 de agosto de 2024.

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 002/2024
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.070/0001-59
CONTRATADO: SANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ CONTRATADO: 04.444.444/0001-45
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: Fornece e distribuição de água potável e rede de esgoto para o setor da Câmara Municipal de Inácio Martins.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (período indeterminado)
PAGAMENTO MENSAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.37.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Inácio Martins, 29 de agosto de 2024.

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

PORTARIA Nº 014/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, sob o regime de contratação mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por período de 12 meses.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 29 de agosto de 2024.

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

CIS/AMCESPAR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, no processo nº 000.000.000/2024.

OBJETO: Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios associados do CIS/AMCESPAR, dentro e fora do Estado do Paraná.

Valor aproximado: R\$ 497.032,70 (quatrocentos e noventa e sete mil e trinta e dois reais e setenta centavos).

Abertura das propostas: 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024, a ser realizada no sistema eletrônico.

Local de acesso e participação: <https://www.cisamcespar.org.br>

Insrt, 29 de agosto de 2024.

Márcia Joeline Parteka
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.338.950/0001-59
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, anuncia que realizará a licitação para aquisição de materiais de consumo para o setor de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Abertura das propostas: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024, a ser realizada no sistema eletrônico.

Local de acesso e participação: <https://www.prefmunicipalfernandespinheiro.org.br>

Insrt, 29 de agosto de 2024.

CLAUDINE APARECIDA KUPFER SCHUCH
Presidente

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 04.338.950/0001-59
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, anuncia que realizará a licitação para aquisição de materiais de consumo para o setor de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Abertura das propostas: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024, a ser realizada no sistema eletrônico.

Local de acesso e participação: <https://www.prefmunicipalfernandespinheiro.org.br>

Insrt, 29 de agosto de 2024.

CLAUDINE APARECIDA KUPFER SCHUCH
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.338.950/0001-59
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, anuncia que realizará a licitação para aquisição de materiais de consumo para o setor de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Abertura das propostas: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024, a ser realizada no sistema eletrônico.

Local de acesso e participação: <https://www.prefmunicipalfernandespinheiro.org.br>

Insrt, 29 de agosto de 2024.

CLAUDINE APARECIDA KUPFER SCHUCH
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o setor de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Abertura das propostas: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024, a ser realizada no sistema eletrônico.

Local de acesso e participação: <https://www.prefmunicipalfernandespinheiro.org.br>

Insrt, 29 de agosto de 2024.

CLAUDINE APARECIDA KUPFER SCHUCH
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.338.950/0001-59
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o setor de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Abertura das propostas: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024, a ser realizada no sistema eletrônico.

Local de acesso e participação: <https://www.prefmunicipalfernandespinheiro.org.br>

Insrt, 29 de agosto de 2024.

CLAUDINE APARECIDA KUPFER SCHUCH
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
CNPJ: 75.654.574/0001-87
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Irati, Estado do Paraná, anuncia que realizará a licitação para aquisição de materiais de consumo para o setor de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Abertura das propostas: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024, a ser realizada no sistema eletrônico.

Local de acesso e participação: <https://www.prefmunicipalirati.org.br>

Insrt, 29 de agosto de 2024.

Jorge David Derhi Pias
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-87
RUA DEBENEDICTO, 136 - CENTRO - CEP 81.540-000
Fone: (41) 3641-1316

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Licitação nº 006/2024, Dispensa nº 006/2024-PMI, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a empresa contratada para a aquisição de materiais de consumo para o setor de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o setor de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Abertura das propostas: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 08h01min da 02/09/2024 às 08h01min da 12/09/2024, a ser realizada no sistema eletrônico.

Local de acesso e participação: <https://www.prefmunicipalirati.org.br>

Insrt, 29 de agosto de 2024.

Jorge David Derhi Pias
Presidente

CEZAR A. R. LAMEZON

MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV 10.143/2014

Atendimento Clínico, Cirúrgico e Preventivo em Pequenos Animais.

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Fone: (41) 3641-1316

Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - F

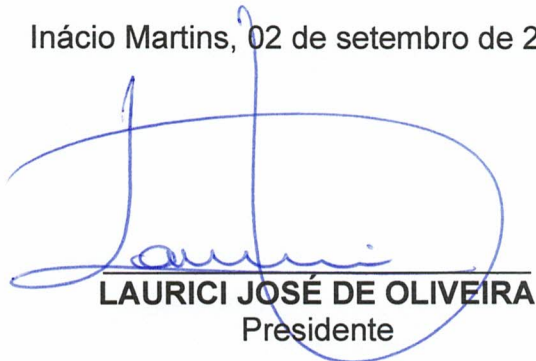


DESPACHO

Considerando a conclusão do Procedimento Licitatório nº 001/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Poder Legislativo Municipal, DETERMINO à Secretaria Administrativa que proceda a numeração das páginas do processo, disponibilizando-o no site do Poder Legislativo.

Após, archive-se.

Inácio Martins, 02 de setembro de 2024.



LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica.*

Autos com um total de 32 páginas, incluindo esta.

Inácio Martins, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa